

LEI n. 906, de 11 de Julho de 1930

Supprime a Comarca do Rio das Almas

ALFREDO LOPES DE MORAES, Presidente do Estado de Goyaz.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica suprimida a Comarca do Rio das Almas.

Paragraphe unico. — Os termos de Jaraguá e Pilar ficam pertencendo a Comarca de Pyrineus.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado de Goyaz, 11 de Julho de 1930, 42.ª da Republica.

ALFREDO LOPES DE MORAES

Jalles Machado de Siqueira

L. S. — Sellada e publicada nesta Secretaria do Interior e Justiça do Estado de Goyaz, aos 11 dias do mez de Julho de 1930.

Joaquim Remigio Moreira

Chefe da 1.ª secção